

PORTARIA Nº. 112/2025

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Srª. ROSÂNGELA
MARIA DE SOUZA HENRIQUES, matrícula nº 8348-1,** através do Processo
Administrativo **Nº 374/2017;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do
Instituto, no Processo retro citado às fls.81/88;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que
surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a
Segurada **Srª. ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA HENRIQUES, matrícula nº 8348-1,**
cargo de **PROFESSOR II,** com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o
artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 25 de Setembro de 2025.

- **Republicada para sanar incorreção**

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

30/09/2025.